

## LEI Nº 074/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO".

**Arquit JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertoga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão realizada em 28 de abril de 1994 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de guias e sarjetas.

**Art. 2º** - O valor das obras foi estimado em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: Cr\$ 35.000.000,00 onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura do Município de Bertoga.

**Art. 3º** - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

**Art. 4º** - Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 junto a dotação orçamentária n 061200-03583232.234-4110.

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO de que trata o artigo 1 desta Lei, na forma de artigo 2.

**Art. 5º** - Fica, também autorizado o Executivo Municipal a ADITAR o CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertoga, 04 de maio de 1.994.

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**

Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente  
Departamento de Administração

**HÉLCIO GONÇALVES CUNHA**

Diretor de Administração

## **E R R A T A**

Na publicação da Lei nº 074/94, do dia 06 de maio de 1994.

Onde se lê

Bertioga, 04 de abril de 1994.

Leia-se

Bertioga, 04 de maio de 1994.

Bertioga, 09 de maio de 1994

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

**HÉLCIO GONÇALVES CUNHA**  
Diretor de Administração

## **ERRATA**

Na publicação da Lei N 074/94, do dia 06 de maio de 1994.

Onde se lê:

Art. 4º-  
... dotação orçamento ...

Leia-se:  
... dotação orçamentária...

Art. 6º-  
... na data de sua publicação.

Leia-se:  
... na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Exclui-se:

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de maio de 1994.

**Arquitº JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**  
Prefeito do Município

**HÉCIO GONÇALVES CUNHA**  
Diretor de Administração